



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

## LEI COMPLEMENTAR Nº 533/2020

ALTERA A ZONA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ORLANDO JACOB EM TODA SUA EXTENSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Zona de Uso e Ocupação de Solo, entre as Ruas Rio de Janeiro e Orlando Jacob neste município de Serrana em toda sua extensão, para Zona Mista II (ZM II), que corresponde às áreas e corredores dotados de infraestrutura ocupados, *predominantemente*, por atividades comerciais e de serviços.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
25 de setembro de 2020.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

  
MARIA JOSÉ JURI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças